



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
PORTARIAS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ATOS OFICIAIS	6
CONSELHOS MUNICIPAIS	6
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.523 de 01 de junho de 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.492, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITOBI A CELEBRAR PARCERIA COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO OBSTÉTRICA (MATERNIDADE), PARA MAJORAR O VALOR AUTORIZADO.
(alterado por Emenda da Câmara Municipal)

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.492, de 18 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) “ **Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria, na modalidade de Termo de Colaboração, com a Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.901.454/0001-86, com sede na Rua Coronel Alípio Dias, 620, Centro, São José do Rio Pardo/SP, para prestação de serviços, de atenção obstétrica (maternidade) às gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde-SUS residentes no Município de Itobi, a serem repassados em parcelas mensais sucessivas no valor de R\$ 32.578,22 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), a partir da publicação desta Lei.** (alterado por Emenda da Câmara Municipal)

Art. 2º REVOGADO (alterado por Emenda da Câmara Municipal)

§ 1º REVOGADO (alterado por Emenda da Câmara Municipal)

§ 2º REVOGADO (alterado por Emenda da Câmara Municipal)

§ 3º REVOGADO (alterado por Emenda da Câmara Municipal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Após a aprovação da Câmara Municipal, o Poder Executivo poderá renovar anualmente o Termo de Colaboração de que trata esta Lei, por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, condicionada a renovação ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos: **(alterado por Emenda da Câmara Municipal)**

I – aprovação prévia, pela Diretoria Municipal de Saúde, do Plano de Trabalho referente ao novo período;

II – análise técnica favorável da execução do período anterior, mediante a apresentação tempestiva da prestação de contas e dos relatórios técnicos de monitoramento exigidos pelos arts. 59 e 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;

III – comprovação atualizada da necessidade pública do serviço e da insuficiência dos repasses oriundos da Programação Pactuada e Integrada (PPI) e da Tabela SUS, por meio de novo Parecer Técnico;

IV – previsão de eventual reajuste, devidamente fundamentado e aprovado pela Diretoria Municipal de Saúde, observados os limites da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da disponibilidade financeira do Município;

V – manutenção da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e contábil da entidade, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI – emissão de parecer jurídico favorável da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A renovação será formalizada mediante Termo Aditivo, devidamente publicado e registrado, e dependerá de prévia disponibilidade orçamentária e financeira, a ser atestada pelo Setor de Contabilidade.

§ 2º Eventual reajuste do valor pactuado deverá observar índices oficiais de correção, ou justificativa técnica fundamentada em variação real de custos assistenciais, sendo vedado reajuste automático ou desvinculado de demonstração concreta da necessidade.

§ 3º A renovação não poderá ultrapassar o limite de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do instrumento original, conforme aplicação subsidiária do art. 55, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, complementada se necessário por créditos adicionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITOBI ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Para o exercício de 2026, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária nº 269-10.301.0006.2039.0002, prevista na Lei Orçamentária Anual, observados os limites e exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Constituição Federal, especialmente o art. 199, § 1º, e demais normas correlatas em matéria de parcerias com entidades filantrópicas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (alterado por Emenda da Câmara Municipal)

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2.492, de 18 de dezembro de 2025, no que conflitar com a presente Lei.

Itobi/SP, 01 de junho de 2026.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO:84866691891
Assinado de forma digital por JOAQUIM CÂNDIDO FILHO:84866691891
Dados: 2026.06.01 14:42:05 -03'00'

**JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Registrada em livro competente e na mesma data publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

**ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA**



PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.289, DE 01 DE JUNHO DE 2026



Prefeitura do Município de Itobi Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 2.289, DE 01 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA OS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO PARA A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO(CMI) – BIÊNIO 2026-2028.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes representantes do Poder Executivo para compor a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha dos membros do Conselho Municipal do Idoso (CMI) para o biênio 2026-2028:

Membros Titulares:

Presidente: Michele Aparecida Camilo Baggio

Membro: Tatiane Cristina Aquino Graciano

Membro: Cristina Ramos Esberfci

Membros Suplentes:

1º Suplente: Vanessa Aparecida Canato da Silva Gomes

2º Suplente: Verônica Rodrigues Bezerra

3º Suplente: Julia Tonhosolo Maguim

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itobi (SP), 01 de junho de 2026.

JOAQUIM CANDIDO
FILHO:84866691891

Assinado de forma digital
por JOAQUIM CANDIDO
FILHO:84866691891
Dados: 2026.06.01 14:11:44
+03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICIPIO

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

Rua Sete de Setembro, 932 – Fones: (19) 3647-6000 –ITOBI
Estado de São Paulo



LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITO DE ITOBI JOAQUIM CANDIDO FILHO TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026** COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES, MOTOR NO MÍNIMO 1.0, NOVO/ZERO KM, PARA O USO DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE, CONFORME RECURSO VINCULADO À EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 2025SS10961, DO DEPUTADO ESTADUAL BARROS MUNHOZ E CONFORME REMANEJAMENTO EM RESOLUÇÃO Nº 004/2026 PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITOBI-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/06/2026 06:00

FIM REC. PROPOSTA: 22/06/2026 - 08:00

INÍCIO DISPUTA: 22/06/2026 - 08:10

INFORMAÇÕES: LICITACAO@ITOBISP.GOV.BR- SCPI 9.0-
TRANSPARÊNCIA E PLATAFORMA WWW.BLL.ORG.BR -
TELEFONES: 19 36476000 RAMAL 6008.



ATOS OFICIAIS

CONSELHOS MUNICIPAIS

PROCESSO ELEITORAL – BIÊNIO 2026/2028 - RESOLUÇÃO CMI Nº 04/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PROCESSO ELEITORAL – BIÊNIO 2026/2028

RESOLUÇÃO CMI Nº 04/2026

Divulga a Lista Preliminar de Inscrições Deferidas da Sociedade Civil e a Relação de Indicados do Poder Público para a composição do Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Itobi/SP.

O Conselho Municipal do Idoso de Itobi, no uso de suas atribuições legais e considerando o encerramento do período de inscrições determinado pelo Edital de Convocação nº 01/2026 e sua respectiva prorrogação, torna pública a relação preliminar dos candidatos habilitados da Sociedade Civil, bem como a indicação dos representantes governamentais para o preenchimento das vagas do conselho:

1. RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS – SOCIEDADE CIVIL (ACEITAS)

Data	Candidatos (Titular / Suplente)	Documento	Segmento / Representação	Situação
24/04/2026	Titular: Bruno Alexandre Alves Faria Suplente: Amanda Colodino Bertoncele	RG: 43.xxx.xxx-x x RG: 43.xxx.xxx-x x	Organizações de Assistência Social com atendimento à pessoa idosa (Atuação no CRAS / Lar São Vicente de Paulo)	DEFERIDA
27/04/2026	Titular: Maria Angela Boaro Maneta	RG: 25.xxx.xxx-x x	Representante de Organizações de Grupos de Idosos / Movimentos	DEFERIDA
27/04/2026	Titular: Claudinei Theodoro	RG: 21.xxx.xxx-x x	Representante de Organizações de Grupos de Idosos / Movimentos	DEFERIDA
07/05/2026	Titular: Dyrce de Oliveira Pimentel Suplente: Jacira Maria Rosa Alves	CPF: 48x.xxx.xxx-xx CPF: 004.xxx.xxx-xx	Usuários dos Serviços / Grupos de Idosos e Movimentos	DEFERIDA
07/05/2026	Titular: Elizabete de Fátima Monteiro Gonçalves	CPF: 158.xxx.xxx-xx	Representante de Organizações de Grupos de Idosos / Movimentos	DEFERIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

26/05/2026	Titular: Juliano Cesar Germano	RG: 43.xxx.xxx-x	Representante de Organizações de Grupos de Idosos / Movimentos	DEFERIDA
26/05/2026	Titular: Jean Marcos de Freitas Campo	RG: 53.xxx.xxx-x	Representante de Organizações de Grupos de Idosos / Movimentos	DEFERIDA

2. RELAÇÃO DE RECONHECIMENTO DOS INDICADOS – PODER PÚBLICO

Órgão / Secretaria Representada	Representante Titular	Representante Suplente	Situação
Departamento Municipal de Assistência Social	Michele Aparecida Camilo Baggio	Vanessa Ap. Canato da Silva Gomes	INDICADO
Secretaria / Departamento de Saúde	Tatiane Cristina Aquino Graciano	Verônica Rodrigues Bezerra	INDICADO
Secretaria / Departamento de Educação / Finanças	Cristina Ramos Esberci	Julia Tonhosolo Maguim	INDICADO

3. RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

• Não houve inscrições ou indicações indeferidas neste certame.

4. DOS RECURSOS

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste documento, para a interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições da Sociedade Civil. Os recursos deverão ser protocolados por escrito na sede do Departamento Municipal de Assistência Social.

Itobi, 1º de junho de 2026.

Presidente CMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PROCESSO ELEITORAL – BIÊNIO 2026/2028
LEI MUNICIPAL Nº 2.501/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA OFICIAL DEFINITIVA DE ELEITORES HABILITADOS (APTOS A VOTAR)

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Itobi/SP, no uso de suas atribuições e em estrita conformidade com a Lei Municipal nº 2.501/2026 e com a Resolução CMI nº 03/2026, TORNA PÚBLICA a relação oficial definitiva dos eleitores e candidatos habilitados que detêm capacidade eleitoral activa (direito ao voto) na Assembleia Geral de Escolha, a realizar-se no dia 10 de junho de 2026, às 19h, nas dependências do CRAS (Rua XV de Novembro, nº 641, Centro – Itobi/SP).

1. SEGMENTO: SOCIEDADE CIVIL – ELEITORES INSCRITOS COLETIVAMENTE

Nº	NOME DO ELEITOR	DOCUMENTO (CPF)	SITUAÇÃO	MOTIVO / OBSERVAÇÃO
01	LUCENIR PORFIRO BERTONCELLI	327.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
02	MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO	194.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
03	LUZIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA	120.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
04	ANTONIO DONIZETE BROCHADO	036.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
05	EDNA MARIA DUTRA	331.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
06	DULCE HELENA DOS SANTOS	059.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
07	MARIA DERMAQUI BELLECE	Não apresentou	INAPTO	Falta de Documentação (Item 3 Edital 01/2026)
08	MARIA APARECIDA ROSATO	187.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
09	DULCE DELINA OLIVEIRA	531.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

10	DALGINA VICENTE	059.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
11	MARIA HELENA DA COSTA	013.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
12	ANTONIO WISNESCK	718.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
13	GASPAR CARLOS	279.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
14	VERA LÚCIA ALVES DE FARIA	290.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
15	ALBA CRUSADO	026.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
16	ILMA HELENA LENCIONE DIAS	024.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
17	ROSA VILAS BOAS	172.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
18	DERCIO VILAS BOAS	002.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
19	MARIA ALICE VENEZIAM	195.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
20	LUIS CARLOS VENEZIAM	091.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
21	PEDRA LAVES MACHADO	683.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado
22	VALTER LIMA DE FRANÇA	Não apresentou	INAPTO	Falta de Documentação (Item 3 Edital 01/2026)
23	PALMIRA DE FELICE	361.XXX.XXX-XX	APTO	Regularizado

2. SEGMENTO: SOCIEDADE CIVIL – CANDIDATOS INSCRITOS COM DIREITO A VOTO

DATA INSC.	NOME CANDIDATO (TITULAR / SUPLENTE)	DOCUMENTO	CATEGORIA REPRESENTADA	SITUAÇÃO
------------	-------------------------------------	-----------	------------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

24/04/2026	Titular: Bruno Alexandre Alves Faria Suplente: Amanda Colodino Bertocelle	RG: 43.xxx.xxx-x RG: 43.xxx.xxx-x	Org. de Assistência Social (CRAS / Lar São Vicente)	APTO
27/04/2026	Titular: Maria Angela Boaro Maneta Suplente: Claudinei Theodoro	RG: 25.xxx.xxx-x RG: 21.xxx.xxx-x	Org. de Grupos de Idosos / Movimentos	APTO
07/05/2026	Titular: Dyrce de Oliveira Pimentel Suplente: Jacira Maria Rosa Alves	CPF: 48x.xxx.xxx-xx CPF: 004.xxx.xxx-xx	Usuários dos Serviços / Grupos de Idosos	APTO
07/05/2026	Titular: Elizabete de Fátima Monteiro Gonçalves	CPF: 158.xxx.xxx-xx	Org. de Grupos de Idosos / Movimentos	APTO
26/05/2026	Titular: Juliano Cesar Germano	RG: 43.xxx.xxx-x	Org. de Grupos de Idosos / Movimentos	APTO
26/05/2026	Titular: Jean Marcos de Freitas Campo	RG: 53.xxx.xxx-x	Org. de Grupos de Idosos / Movimentos	APTO

3. SEGMENTO: PODER PÚBLICO – INDICADOS COM DIREITO A VOTO

ÓRGÃO / SECRETARIA REPRESENTADA	REPRESENTANTE TITULAR (VOTANTE)	REPRESENTANTE SUPLENTE	SITUAÇÃO
Depto. Municipal de Assistência Social	Michele Aparecida Camilo Baggio	Vanessa Ap. Canato da Silva Gomes	APTO
Secretaria / Departamento de Saúde	Tatiane Cristina Aquino Graciano	Verônica Rodrigues Bezerra	APTO
Secretaria / Departamento de Educação / Finanças	Cristina Ramos Esberci	Julia Tonhosolo Maguim	APTO

DISPOSIÇÕES FINAIS E INSTRUÇÕES PARA O DIA DA VOTAÇÃO:

Rua Sete de Setembro – 932 – Centro – Itobi – SP - CEP: 13715-000 – CNPJ nº 45.735.461/0001-40
Fone: 19-3647.6000 – Fax: 3647.6004 – Site: www.itobi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Estado de São Paulo
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

- I – Todos os eleitores e candidatos declarados como APTOS nas tabelas acima deverão comparecer ao local de votação (CRAS) munidos obrigatoriamente de documento oficial original com foto (RG ou CNH).
- II – Em estrita observância ao Art. 4º da Resolução CMI nº 03/2026, não será permitida, sob hipótese alguma, a votação de cidadãos classificados como INAPTOS ou cujos nomes não constem nesta lista oficial definitiva.
- III – Conforme regramento legal, os suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil apenas exercerão o direito de voto na ausência justificada de seus respectivos titulares.
- IV – A mesa receptora de votos iniciará os trabalhos impreterivelmente às 19:00h do dia 10 de junho de 2026.

Itobi/SP, 01 de junho de 2026.

Comissão Eleitoral – CMI Itobi
Conselho Municipal do Idoso de Itobi / SP



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 | Edição Nº 1342 | Página 12

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

CONCURSO PÚBLICO 02/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP. 13715-000 – Tel. (19) 3647-6000
www.itobi.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 06- Concurso Público 02/2025

JOAQUIM CANDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi- SP, no uso de suas atribuições legais; Considerando o resultado final do Concurso Público de nº 002/2025 homologado em 26 de janeiro de 2026; **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Sete de Setembro nº 932, Centro, Itobi-SP.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Itobi no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CARGO: PSICOLOGO DO CRAS - VAGAS AMPLA CONCORRENCIA

CLASS	NOME
3º	MÁRIA OLÍVIA CARNEIRO DA SILVA

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Itobi no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo;
- Comprovante inscrição órgão de classe;
- Certidão de Casamento/Nascimento do Candidato;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cartão de Inscrição no Pis/Pasep;
- Carteira de Trabalho - CTPS;
- Certidão Negativa de distribuições /antecedentes criminais (dos últimos 5 anos);
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Caderneta de Vacinação do Candidato;
- Carteira de Habilitação (se possuir);
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se menores);
- Caderneta de Vacinação dos Filhos (se menores);
- CPF filhos (se menores);
- Certificado de Reservista (homem);
- 1 Foto 3x4;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de Nepotismo;
- Declaração de que exerce, ou não, outro cargo público, não implica em acúmulo de cargo.

ITOBI (SP), 01 de junho de 2026.

JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Sete de Setembro – 932 – Centro – Itobi – SP - CEP: 13715-000 – CNPJ nº 45.735.461/0001-40
Fone/Fax: 19-3647.6000 – Site: www.itobi.sp.gov.br



Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 | Edição Nº 1342 | Página 13

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITOBI-SP

Prefeito Municipal: JOAQUIM CÂNDIDO FILHO

Diretora de Planejamento: ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI

Edição: Assessoria de Gabinete

Rua Sete de Setembro, 932 – Centro

Itobi-SP CNPJ nº 45.735.461/0001-40

Fone: 19-3647.000

Publicação autorizada pela Lei Municipal nº 1.652, de 24 de Março de 2011.

Site: www.itobi.sp.gov.br